## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

## DECRETO Nº 11209/2012

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei nº 2881/2011, publicada em 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 1.091.323,27(Um milhão, noventa e um mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1° do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11087, de 04 de janeiro de 2012

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 22 de agosto de 2012. Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Anexo ao Decreto nº 11209/2012 Crédito Suplementa

CÓDIGOS VALORES (R\$) Programa Órgão Compensado FT Despesa Suplementado Unidade Cancelado Trabalho NELTUR 2781300172033 33903900 100 50.000,00 0412200012042 1100 - GVP 44905200 100 4.797,19 1300 - SMIC 0412200012050 44905200 100 3.081.57 1500 - SG 0412200012065 100 2.034,00 1800 - SMCT 1957200342117 100 33903900 20.000,00 FMUHRF 1545100501085 44905100 203 265.000,00 2275 FMUHRF 1648200501091 45906100 203 27.740,00 2542 - FMS 100 1012200012171 33903900 240.000.00 2543 - F. 1030200512187 33903000 207 286.554.56 SAÚDE 1030300512182 33903000 207 14.640,00 SAÚDE 108 4141 - FAN 1312200012250 33903900 170.000,00 5900 - ARJ 0412200012321 44905200 100 7.475,95 1051 -**EMUSA** 1745100101023 44905100 108 67.158.27 100 1100 - GVP 0412200012042 33903000 3.797,19 1100 - GVP 0412200012042 33903900 100 1.000,00 0412200012050 100 1300 - SMIC 33903000 3.081.57 1300 - SMIC 0412200012050 33903900 100 1.475,95 33903900 1500 - SG 0413100012064 100 2.034,00 1700 - SMA 0412200012101 33903900 108 12.841,73 1800 - SMCT 1133200312109 33903000 100 5.000.00 1800 - SMCT 1957300311059 33903000 100 5.000,00 100 1800 - SMCT 1957300311059 33903900 5.000,00 1800 - SMCT 100 1957300311062 33903900 5.000,00 2100 - SMF 108 0412600012150 33903900 90.000.00 2400 - EFM 2884609000939 44909100 100 50.000,00 **FMUHRE** 1545100501085 33903900 203 265.000.00 **FMUHRF** 1648200491087 33903900 203 27.740,00 2542 - FMS 2543 - F. 1030300512173 33903200 100 240.000,00 SAÚDE 1030200512188 33909200 207 301.194,56 5900 - ARJ 0412200012321 33903000 100 3.000,00 100 5900 - ARJ 0412200012321 33903900 3.000,00 **TOTAL GERAL** 1.091.323,27 1.091.323,27

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL FONTE 108 - RECURSOS PROVENIENTES DOS ROYALTIES DO PETRÓLEO

FONTE 203 - RECURSOS PRÓPRIOS

FONTE 207 - RECURSOS PROVENIENTES DO SUS

# DECRETO Nº 11210/2012

lunicipal de Niterói, no uso de suas atribuições lega

CONSIDERANDO que o falecimento do DR. FLAVIO PALMIER DA VEIGA representa uma lamentável perda para o nosso Estado e nossa Cidade;

CONSIDERANDO seus inestimáveis serviços prestados à causa pública, no exercício dos

mandatos de Vereador, Deputado Estadual e Deputado Federal;

CONSIDERANDO sua exemplar atuação como cidadão e político, prestando valiosa contribuição à causa pública,

**DECRETA** - Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias pelo falecimento do Dr. FLAVIO PALMIER DA VEIGA.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 22 de agosto de 2012.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos da Secretária

## Portarias

Designa Luiz Antonio da Silva, em substituição a Sávio Pereira de Oliveira como Presidente no Processo nº 130/40/2012, Portaria nº 28/2012 (Portaria nº 141/2012).

Designa Francisco Lemos Barbosa, em substituição a Sávio Pereira de Oliveira como Presidente no Processo nº 210/1446/2012, Portaria nº 97/2012 (Portaria nº 142/2012).

Designa Rita de Cássia Marques Santos de Araújo, em substituição a Sávio Pereira de Oliveira como Presidente nos Processos nºs 180/55/2012 e 200/13610/2011, Portarias 42/2012 e 106/2012 respectivamente (Portaria nº 143/2012).

Designa Francisco Jorge Vieira Freitas, em substituição a Sávio Pereira de Oliveira como Presidente nos Processos n°s 20/202/2012 e 130/241/2012, Portarias n°s 16/2012 e 59/2012 respectivamente (Portaria n° 144/2012).

Subsecretaria de Gestão de Pessoal e de Pagamento

Despachos da Subsecretária

Progressão Funcional – Indeferido 20/2402/2012 - José Maria Nunes Ferreira

Cancelamento da AFFN e UNIBRASP - Deferido

20/2976/2012 - Neyde Oliveira Alves

Contagem de Licença Especial em Dobro – Deferido 20/2560/2011 – Carlos Alberto Pinto Motta

Adicional – Deferido

20/2732/2012 - Amilton Goncalves da Silva

20/2734/2012 – Ana Maria de Souza 20/2549/2012 – Ana Lucia Medeiros de Oliveira

Licença Especial – Deferido 20/2399/2012 – Maria Helena Alves Oliveira – de 01/08 a 29/10/2012

20/2200/2012 - Israel Jose de Souza - de 13/08 a 10/11/2012

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Superintendência de Fiscalização de Tributos Despacho do Superintendente Suspensão de Ofício de Inscrição Cadastral

Edital

30/13864/2012 - O Superintendente de Fiscalização de Tributos torna público que, nos termos do art. 13 § 7° do Decreto nº 10316/08, fica definitivamente suspensa do Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários do Município de Niterói (CCTM) a inscrição do contribuinte abaixo indicada, e considerada inidônea, para todos os efeitos legas, a documentação fiscal emitida a partir da data da suspensão. Inscrição Nome do Contribuinte

129475-0 Exata de Niterói Comércio de Móveis Ltda

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria de Recursos Huma

## Licença Prêmio (Deferido)

200/11435/2011 - Elza Andrade Pereira - 01(um) mês á partir de 07/10/2012 á 05/11/2012 200/1433/2011 – Elza Alidiade Pereira - 01(um) mes a partir de 07/10/2012 a 03/11/2012 (Portaria Nº 354/2012). 200/2930/2012 – Celia Bernardino de Farias -01(um) mês á partir de 01/11/2012 á

200/4030/2012 - Cital de Talida o T(ulli) lites à partir de 01/10/2012 à 30/11/2012 (Portaria № 355/2012). 200/4030/2012 - Ezio da Silva Santos -01(um) mês á partir de 01/10/2012 á 30/10/2012 (Portaria № 356/2012).

200/4099/2012 - Hosana Maria da Silva - 02(dois) meses á partir de 02/10/2012 á 30/11/2012 (Portaria Nº 357/2012).

200/4229/2012 – Fatima do Carmo Fernandes Loureiro - 01(um) mês á partir de 09/11/2012 á 08/12/2012. **(Portaria № 358/2012)**.

200/ 2073/2012 – Jorge Pereira da Silva - 01(um) mês á partir de 01/10/2012 á 30/10/2012. (Portaria № 359/2012). 200/2901/2012 - Monica Alves Costa -01(um) mês á partir de 02/12/2012 á 31/12/2012

Portaria № 360/2012).
200/3872/2012 — Marta Alves Santos - 01(um) mês á partir de 10/12/2012 á 08/01/2013 (Portaria № 361/2012).

(101a) 18 (1072012). 200/2525/2012- Kleber Alves 01(um) mês á partir de 01/10/2012 á 30/10/2012.**(Portaria №** 362/2012).

200/3657/2012 – Willian dos Santos Carneiro -01(um) mês á partir de 01/11/2012 á 30/11/2012. (Portaria № 363/2012).

200/13117/2011 - Rose Mary Ribeiro de Oliveira -01(um) mês á partir de 05/11/2012 á 04/12/2012.**(Portaria № 364/2012).** 200/4556/2012 - Salvador Valinoti - 01(um) mês á partir de 02/01/2013 á

31/01/2013.(Portaria № 365/2012). 200/3025/2012 – Sandra Marcia Barreto Alves - 03(três) meses á partir de 01/10/2012 á 29/12/2012. (Portaria № 366/2012).

WANDA CARVALHO BERNARDES, Terapeuta Ocupacional , Nível Superior , matrícula nº 433.817-4 ,tendo em vista Cl nº107/2012, de 12/07/2012, da PCCAS, solicitando, a pedido da servidora ,a suspensão de sua Licença Prêmio fixada para o período de 01/10/2012 a 30/10/2012.(Portaria № 260/2012)

Licença Prêmio (Indeferido) 200/11674/2005 – Maria Bernadete Soares Soraggi

Abono de Permanência (Deferido) 200/4627/2012 – Maria Celeste Pinheiro Monteiro

Gratificação por Tempo de Servico (Deferido)

200/4626/2012 – Maria Celeste Pinheiro Monteiro Acumulação de Cargos (Deferido)

200/14862/2009 - Simone Neves de Oliveira

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a alienação dos bens, com transferência do direito de propriedade, no Leilão nº 001/2012 realizado em 10 de julho de 2012, nos termos da Portaria FME nº 501/2012 e documentação comprobatória no Processo Administrativo nº 210/1276/2012, de 22/03/2012;

Considerando que para seu descarte final, deve haver a baixa patrimonial contábil destes

Considerando a efetivação da venda pelos lances vencedores na sessão do Leilão acima referenciado, com apuração dos valores recolhidos à Tesouraria da FME.

RESOLVE:

Art. 1º Dar baixa no patrimônio da Fundação Municipal de Educação de Niterói, da relação dos bens alienados, referendados em documentação hábil, em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(PORTARIA FME nº 854/2012) Anexo:

Em virtude do elevado quantitativo de 15.629 itens, o inventário de Bens inexistentes, contendo descrição, quantidade, nº de inventário e valor, foi inserido na internet, no sítio da FME, sob o título "Relação das baixas de bens patrimoniais constante no Processo número 210/1276/2012".

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

Tornar sem efeito o despacho publicado em 24/12/2011 referente ao processo 210/5390/2011 de Margarete Maria Martins, Licença Especial.

DEMITIR, de acordo com o inciso VI do art. 201, da Lei 531/85, de 18 de janeiro de 1985,

Neudson Kiffer Magalhäes, do cargo de Técnico de Manutenção de Computador NM I, matrícula n.º 235.163-3, do Quadro Permanente de Pessoal da FME, tendo em vista conclusão do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria SMA/025/2012, Processo

conclusao do Inquento Administrativo instaurado pela Portaria SMA/025/2012, Processo 210/7239/2011. Portaria FME/830/2012.

Aposentar, a contar de 13/07/2012, Carlos Eduardo da Silva Mendonça, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais EF VI, matrícula nº. 227.070-0. Port. FME/816/2012. Processo nº. 210/3375/2012.

Fixação de Proventos

Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação d

Fixação de Proventos

Ficam fixados, os proventos mensais de, Gessy Brandão Alves, aposentada pela Portaria FME/827/2012, de 14 de Agosto de 2012, no cargo de **Especialista em Educação ESP** IV, matrícula nº. 229.726-5.

Aposentar, Vera Lucia Gutierrez de Medeiros, cargo de Professor IIE ESP IV, matrícula nº. 231.763-4. Port. FME/826/2012. Processo nº. 210/0344/2012.

Fixação de Proventos

Ficam fixados, os proventos mensais de, **Vera Lucia Gutierrez de Medeiros**, aposentada pela Portaria FME/826/2012, de 14 de Agosto de 2012, no cargo de **Professor IIE ESP IV**, matrícula nº. 231.763-4.

Considerar Nomeados para os cargos abaixo relacionados, em obediência à Ordem de Classificação publicada em 08/01/2011:

Professor II NS I - disciplina Língua Portuguesa, a contar de 03/08/2012: Portaria FME/834/2012 - CRISTINA APARECIDA BIONI SALABERT, matrícula nº

0236.752-2, em vaga decorrente da Exoneração de Andreia Ferreira Eduardo da Costa. Considerar Nomeados para os cargos abaixo relacionados, em obediência à Ordem de Classificação publicada em 23/02/2011:

Auxiliar de Portaria EF I, a contar de 03/08/2012:
Portaria FME/836/2012 - RODRIGO VIANNA GAROFLE, matrícula nº 0236.747-2, em vaga decorrente da Exoneração de Guilherme de Almeida Braga

Portaria FME/844/2012 – JONATĂ DE FARIA SANTOS, matrícula nº 0236.733-2, em vaga decorrente da Exoneração de Eduardo Ferreira de Lima.

Portaria FME/846/2012 - LEONARDO CARDOSO ROZA, matrícula nº 0236.735-7, em vaga decorrente da Exoneração de Jorge Antonio do Vale.

Portaria FME/847/2012 – ALESSANDRA SILVA SANTOS, matrícula nº 0236.736-5, em

vaga decorrente da Exoneração de Lilia Simião Patreniere.

Portaria FME/848/2012 – CARLA LAGO CASTELO, matrícula nº 0236.737-3, em vaga

Auxiliar de Portaria EF I, a contar de 07/08/2012:

Portaria FME/845/2012 – VICTOR MATHEUS FIUZA MACHADO, matrícula nº 0236.734-0,

em vaga decorrente da Exoneração de Glauber Henrique Santos Caldas. **Agente de Administração Educacional NM I, a contar de 03/08/2012:**Portaria FME/837/2012 – BRUNA MARTINS FIGUEIREDO DE ALMEIDA, matrícula nº

0236.744-9, em vaga decorrente da Exoneração de Regina Correia Paes.

Portaria FME/838/2012 – NATALIA ALVES MARCAL, matrícula nº 0236.743-1, em vaga

decorrente da Exoneração de Nathalie Ramos Ribeiro.

Portaria FME/839/2012 – ISABEL CRISTINA DE MORAES GUIMARÃES, matrícula nº

0236.742-3, em vaga decorrente da Exoneração de Márcia Freitas de Carvalho.
Portaria FME/840/2012 – ANNA PAULA PINTO DE MENEZES, matrícula nº 0236.741-5,

em vaga decorrente da Exoneração de Luciana Carina Oliveira.

Portaria FME/841/2012 – RENATA RAMOS DA SILVA, matrícula nº 0236.740-7, em vaga decorrente da Exoneração de Elias Paulino da Silva.

Portaria FME/842/2012 – SERGIO DA SILVA SANTOS JUNIOR, matrícula nº 0236.739-9,

Portaria FME/842/2012 – SERGIO DA SILVA SANTOS JUNIOR, matrícula nº 0236.739-9, em vaga decorrente da Exoneração de Charles Chermautt Barreto.

Agente de Coordenador de Turno NM I, a contar de 03/08/2012:

Portaria FME/831/2012 – SUZANE MELO CERQUEIRA BAHIA, matrícula nº 0236.750-6, em vaga decorrente da LEI 2498/2007, publicada em 06/12/2007.

Portaria FME/832/2012 – FABIO RAMOS GONÇALVES, matrícula nº 0236.748-0, em vaga decorrente da LEI 2498/2007, publicada em 06/12/2007.

Portaria FME/833/2012 – CLAUDIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 0236.744 em vaga decorrente da Evergenção de Claudio Citatino Poulino Quietorible.

0236.751-4, em vaga decorrente da Exoneração de Claudia Cristina Paulino Quintanilha. Portaria FME/835/2012 – MILTON CESAR VASCONCELOS MACHADO, matrícula nº 0236.749-8, em vaga decorrente da LEI 2498/2007, publicada em 06/12/2007.

Bibliotecário NS I, a contar de 03/08/2012:
Portaria FME/843/2012 – JANDIRA DA SILVA DE JESUS, matrícula nº 0236.745-6, em

vaga decorrente da LEI 2498/2007, publicada em 06/12/2007.
Portaria FME/849/2012 – MARCIA DE SIQUEIRA LEITE LIMA, matrícula nº 0236.738-1,

em vaga decorrente da Aposentadoria de Márcia da Câmara T. Benicio.

# Despachos do Presidente:

Readaptação - Deferido

Proc. 210/3365/2012 – Cleuza Cristina Duarte de Oliveira, de forma definitiva. Salário Família – Deferido

Proc. 210/3798/2012 - Flávia Madeira Villar

Licença Especial – Deferido
Proc. 210/2329/2012 – Claudia Eugênia de Mello e Alvim Jacy Monteiro, pelo período de 03 meses, a contar de 28 de Julho de 2012. Proc. 210/5390/2011 – Margarete Maria Martins, pelo período de 03 meses, a contar de 01

de Fevereiro de 2013.

# Edital de Convocação Assembléia Geral

Ficam convocados professores, país de alunos, alunos maiores e servidores da **ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE**, localizada na Rua Soares de Miranda Nº 77, Fonseca, neste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para Assembléia Geral do CEC que será realizada aos vinte nove dias do mês de agosto do corrente ano, às 7:30 horas, na sede da Unidade Escolar para tratar dos seguintes assuntos:

- Avaliação do monitoramento por câmeras :
- Afastamento de servidores da UE:
- -Divulgação da festa da Cultura (15/09) e demandas apresentadas pelos segmentos .

## FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN Atos do Presidente

Homologo e adjudico o objeto do certame licitatório: serviços de divulgação e comunicação para atender as diversas unidades da FAN, contado com, no mínimo, em seu quadro de funcionários, Assessor de Imprensa e Marketing Sênior e Assessores de Imprensa e Marketing Júnior, à Empresa FSB ESTRATÉGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais ), ora vencedora da licitação, modalidade CONVITE sob o nº 018/2012 - Tipo: menor preço , conforme Processo Administrativo nº220/0702/2012 e de acordo com o Artigo 22, inciso III c/c Artigo 23, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Homologo e adjudico o objeto do certame licitatório: produção executiva e artística para o evento Gospel de Jesus, em parceria com a Secretaria de Esporte e Lazer, à Empresa ATHA COM. E SERV. LTDA, no valor de R\$ 30.990,00( trinta mil e noveentos e noventa reais ), ora vencedora da licitação, modalidade CONVITE sob o nº 023/2012 - Tipo: menor conforme Processo Administrativo nº220/0736/2012 e de acordo com o Artigo 22, nciso III c/c Artigo 23, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Homologo e adjudico o objeto do certame licitatório: design gráfico para realizar toda programação visual dos 04 (quatro) catálogos (de artistas do acervo do MAC de Niterói), contemplados pelo projeto "Artistas Brasileiros, Monografías de Bolso – 2ª Edição), patrocinado pela Secretaria de estado de Cultura do Rio de Janeiro, através da Chamada patrocinado pela Secretaria de estado de Cultura do Rio de Janeiro, atraves da Chamada Pública nº 010/2011, que são eles Jorge Guinle, Raymundo Colares, Ivan Serpa e Anna Bella Geiger, à Empresa DUPLA NEY VALLE/ CLAUDIA GAMBOA DESIGN e PROPAGANDA LTDA, no valor de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil duzentos reais ), ora vencedora da licitação, modalidade CONVITE sob o nº 019/2012 - Tipo: menor preço, conforme Processo Administrativo nº220/0701/2012 e de acordo com o Artigo 22, inciso III c/c Artigo 23, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Ato do Presidente

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão (Contrato nº 02/08). PARTES: EMUSA e ENGETÉCNICA – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Tornar rescindido o Contrato nº 02/08, que tinha por objeto a execução de obras e serviços de Macrodrenagem do canal de Santo Antonio, no bairro de Piratininga, no Município de Niterói/RJ. FUNDAMENTO: Artigo 78, XII e XVII, da Lei nº 8666/93. DATA: 04/07/2012. José Roberto Vinagre Mocarzel - p/Presidente da EMUSA. Atesto a veracidade dos dados acima. Processo Administrativo nº 510/1860/07-FR

## 1º Aditamento à Ordem de Início

Proc. nº 510/2204/12. (manutenção preventiva e corretiva nos elevadores do prédio da Rodoviária Roberto Silveira). CONTRATADA: TORQUE COMERCIAL E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses. VALOR: R\$ 1.428,00 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais) mensais. Niterói, 17 de maio de 2012. José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo da EMUSA.

# Omitido na Publicação do Dia 18/05/12.

Omitido na Publicação do Dia 18/05/12.

Extrato

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01/12 ao contrato nº 10/12. PARTES: EMUSA E VOTORANTIM CIMENTOS S.A. OBJETO: Acréscimo quantitativo do objeto. VALOR: R\$ 67.400,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTO: artigos 65, II, c/c §1º e 58, I, todos da Lei nº 8666/93. DATA: 10/08/2012. José Roberto V. Mocarzel – p/Presidente da EMUSA - Atesto a veracidade dos dados acima. Niterói, 15 de agosto de 2012.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Ato do Procurador Geral PORTARIA Nº 2, DE 22 DE AGOSTO DE 2012 Dispõe sobre determinadas rotinas do contencioso

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições

Art. 1º Os pedidos de dispensa de interposição de recurso e de ajuizamento de embargos à execução, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Niterói, devem observar as regras e procedimentos definidas na presente Portaria.

- Art. 2º Os pedidos de dispensa deverão ser formalizados por processo administrativo,
- contendo: I - indicação do prazo final para prática do ato processual a ser dispensado:
- II breve resumo da demanda, com inclusão das matérias discutidas, além de histórico dos eventos ocorridos;
- III fundamentos fáticos e jurídicos que justificam o pedido. Em especial, deve ser apresentada jurisprudência atualizada sobre o tema; e
- IV instrução do pedido com as principais peças processuais e decisões proferidas no ristrigua de pedido com as principais pegas processuais e decisões profetidas no curso da demanda.

  Art. 3º O processo administrativo será encaminhado ao Procurador Chefe da
- Procuradoria Especializada para apreciação do pedido.

  § 1º Na hipótese de acolhimento do pedido de dispensa, o Procurador Chefe deverá
- encaminhar o pedido ao Procurador-Geral, com manifestação, para decisão final. § 2º Em caso de rejeição do pedido, o processo retornará ao Procurador para prática do ato processual e posterior arquivamento do processo administrativo.
- Art. 4º A não devolução do pedido de dispensa à Procuradoria Especializada até o dia do vencimento do prazo processual importa na necessidade de realização do ato processual. Art. 5º As decisões proferidas no âmbito dos Tribunais Superiores estão sujeitas ao
- rocedimento definido nesta Portaria. Art. 6º Havendo prévio ato normativo dispondo sobre determinada hipótese de dispensa,
- torna-se desnecessária a formalização de pedido específico.

  Parágrafo único Nessa hipótese, o Procurador deverá fazer constar, no proce
- administrativo de acompanhamento da demanda judicial, a referência ao respectivo instrumento normativo
- O Procurador deverá apresentar petição em Juízo, informando que a não interposição de recurso se deve ao prévio acolhimento de pedido de dispensa no âmbito da Procuradoria Geral do Município, indicando o número do processo administrativo correspondente.
- Art. 8º O Procurador deverá comparecer a todas as sessões de julgamento de processos que estejam sob sua responsabilidade em que haja previsão legal de realização de
- sustentação oral, ocasião em que fará uso da palavra.

  § 1º Ainda que não haja previsão legal de realização de sustentação oral, o Procurador Chefe, o Sub Procurador Geral e o Procurador Geral poderão determinar o comparecimento do Procurador a determinado julgamento, tendo em vista a importância do caso, bem como a possibilidade de serem necessários esclarecimentos orais.
- § 2º Eventual impossibilidade de comparecimento e/ou pedido de dispensa deverá ser apresentado, fundamentadamente, ao Procurador Chefe da respectiva Procuradoria Especializada
- § 3º Na hipótese de acolhimento do pedido de dispensa, o Procurador Chefe deverá encaminhar o pedido ao Procurador-Geral, com manifestação, para decisão final.
- Art. 9º Os Procuradores deverão adquirir certificação digital, para que estejam aptos a
- utilizar a via do peticionamento eletrônico.

  Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação BRUNO SILVA NAVEGA - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Extrato nº 197/2012

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 197/2012.PARTES. Município de Niterói tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Fundação de Empreendimentos Pesquisa e Desenvolvimento Institucional, Cientifico e Tecnológico do Rio de Janeiro – FEMPTEC. OBJETO: Realização de diagnóstico sócio territorial, mapeando a demanda de atendimento socioassistencial e a ocorrência de probreza extrema, para qualificar a rede de atendimento social. PRAZO: Vigência do presente contrato é de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua assinatura, passível de prorrogação. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). VERBA: P.T. Nº 1672.08.122.0001.2079; C.D. nº 3390.39.00, Fonte 202, Nota de Empenho nº 12/000025 datada de 20/08/2012; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 de 17/07/2002, dispensada a licitação na forma que preceitua o artigo 24 inciso XIII, nova redação dada pela Lei nº 9.648/98, conforme o processo nº 090/0287/2011. DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2012.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS

Despacho do Presidente

Termo Aditivo nº 07/2012 – Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 16/2011, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NITTRANS e a empresa PJ Leilões Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 16/2011. Prazo: 07 meses a contar da data da assinatura. Proc. nº 530/1256/2012.